LEI MUNICIPAL Nº 738 / 2008

EMENTA: Estabelece a remuneração dos Agentes Políticos integrantes do Poder Executivo e Secretários do Município de Carnaíba, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Subsídios dos Agentes Políticos integrantes do Poder Executivo e Secretários do Município de Carnaíba – PE, para a legislatura 2009 a 2012, ficam estabelecidos na seguinte forma:

I – Prefeito: R$ 8.547,00 (Oito mil quinhentos e quarenta e sete reais);
II – Vice-Prefeito: R$ 4.273,50 (Quatro mil duzentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos);
III – Secretários: R$ 2.020,98 (Dois mil vinte reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Os valores constantes no artigo anterior serão reajustados de acordo com o **IGPM** mensal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, vigorando a partir de **01/01/09 à 31/12/2012**.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA – 56820-000
TEL: (87) 3584 – 1156/1136 – FAX: (87) 3854 – 1287
C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70
EMAIL: pmcar@terra.com.br